



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Primavera de Rondônia

Ata nº134

Ata da Reunião: Extraordinária.

Local: SEMAS – Rua, Efraim Goulart de Barros Nº 3994

Horário de Início: 09:00 horas.

Término: 10:00 horas.

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Primavera de Rondônia, ocorrida aos dias 06 do mês de junho de dois mil e vinte três (06/06/2023), teve início às 09:00h no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS situada na avenida , Efraim Goulart de Barros, Nº 3994, centro.

Havendo quórum a reunião foi iniciada onde houve a leitura e aprovação da pauta que se tratava dos seguintes assuntos:

Plano de Ação - 2023/CMDCA

Ofício nº 00302/2023 - 1ª PJ – PIB.

Processo de Escolha Unificado - Conselho Tutelar.

O presidente desse conselho apresentou o plano de ação 2023, que se refere aprovação dos projetos e ações que promovam as políticas públicas em prol das crianças e adolescentes do município de Primavera, ficando aprovados em plenária os projetos sociais que iram ser executados no decorrer do ano de 2023, **Projeto JIU – JITSU, PROJETO PRIMEIROS ACORDES, PROJETO FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ E PROJETO NATAL SOLIDARIO**, ficando aprovado também os recursos financeiros e orçamentário que serão executados conforme o plano de ação, O próximo assunto se refere ao ofício nº 00302/2023 - 1ª PJ – PIB do Ministério Público , solicitado informações sobre o Procedimento de Avaliação Psicológica do Processo Unificado Para Membros do Conselho Tutelar.

Em resposta no ofício nº017/CMDCA/2023, A empresa contratada pelo município se encarregará na responsabilidade do Procedimento de Avaliação Psicológica.

Passando para ultimo assunto que se tratava sobre Processo Escolha Unificado do Conselho Tutelar , visando que as inscrições encerrou no dia 02 de junho



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Primavera de Rondônia

,contendo 28 candidatos inscritos, e 27 inscrições homologada e 01 inscrição indeferida pois o candidato não cumpriu o requisito conforme Art.05 do edital 001/2023, ficando um prazo 05 a 09 de junho para qualquer cidadão que apresente por escrito , pedido de impugnação da candidatura , devidamente fundamentada,

Não havendo nenhuma manifestação a reunião deu-se por encerrada, esta ata foi lavrada por mim Welington Cruz Teles, Presidente desse conselho, depois lida e aprovada, segue assinada pelos membros do CMDCA presentes:

Welington Cruz Teles_____

Vander Barbosa Meireles _____

Rosana Aparecida Dos Santos _____

Leticia Alexandre Gaspari_____

Ricardo Goularte L.Lima_____

Celia Chaves dos S Costa _____